



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 8.688 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre autorização para abertura **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais)**, autorizado pela Lei nº. 3.247 de 19 de novembro de 2019.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abertura "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL

002. ASSESSORIA JURÍDICA DO GABINETE

0.003. Promover o Pagamento de Ações Judiciais

3.3.90.91.00.00.1000 SENTENÇAS JUDICIAIS 7.000,00

10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE

001. GABINETE DA AÇÃO SOCIAL

6.001. Manter o Conselho Tutelar

3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO 1.500,00

3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 1.000,00

PESSOA JURÍDICA

Art. 2º - Os recursos para a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL

002. ASSESSORIA JURÍDICA DO GABINETE

0.002. Promover o Pagamento de Ações Trabalhistas

3.3.90.91.00.00.1000 SENTENÇAS JUDICIAIS 7.000,00

10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE

003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.089. Manter o Centro de Referência Especializada da Assistência

Social – CREAS - PSE

3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO 2.500,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em **20 de novembro de 2019, 76º** da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal